



## ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: Cooptação ou Democratização

Anderson Pereira Bezerra<sup>1</sup>, Francisco da Silva Paiva<sup>2</sup>, Adriana Beserra Silva<sup>2</sup>, Paulo Roberto de Jesus Silva<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Graduando em Licenciatura Plena em Ciências Agrárias pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó. E-mail: andersonpbezerra@gmail.com

<sup>2</sup>Orientadores do artigo. Professores do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó. E-mail: francisco.paiva@ifma.edu.br; adriana.silva@ifma.edu.br; paulo.silva@ifma.edu.br

**Resumo:** A educação é um processo de contínua aprendizagem, no caso do Brasil a educação teve sua origem com os jesuítas. A educação brasileira ao longo tempo passou por transformações profundas em vários aspectos, e recentemente em 1920 teve sua primeira universidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96) destina as diretrizes e as bases da organização do sistema educacional brasileiro. Dando igualdade de acesso a educação básica a todos. Como a educação é um fator de mobilidade social, ela torna-se um bem imaterial único, porém o que fazer para garantir o acesso à educação básica e em especial ao ensino superior? As vagas das instituições de ensino superior estão cada vez mais sendo ocupado por alunos provindos de escolas particulares, o que deixa visível a fragilidade da educação básica pública. Quanto ao ensino superior o Estado tem que criar programas de acesso em instituições públicas e particulares para atender uma demanda desfavorecida.

**Palavras-chave:** Acesso. Educação. Ensino Superior. Lei Nº 9.394/96

### 1. INTRODUÇÃO

O Brasil é um país onde há uma grande concentração de indivíduos jovens, que estes sequer um dia terão acesso a um curso superior. À medida que um país se desenvolve em âmbito de crescimento econômico em escala mundial surge à necessidade de instituições superiores públicas de qualidade que atendam uma população desfavorecida de classe social, raça e entre outros fatores, e faça com que esta população também seja um agente transformador dentro desta sociedade.

Atualmente ainda prevalece uma política nacional de educação, na qual garante somente o ensino fundamental e médio, ou seja, como que um país quer se torna desenvolvido se não investe em educação superior? E mais ainda o que fazer para ingressar jovens de escolas públicas em instituições superiores de qualidade. O Brasil já conta uma série de programas de acesso ao ensino superior, porém a educação básica influencia bastante na entrada deste indivíduo ao ensino superior.

### 2. ALGUNS IMPASSES NO ENSINO MÉDIO QUE INFLUENCIA O ACESSO DO INDIVÍDUO AO ENSINO SUPERIOR

O termo escola vem do grego *scholé*, que significa *lazer, tempo livre*. No período da Idade Média ou Idade das Trevas, o ensino ocorria principalmente em mosteiros, onde se priorizava a formação dos religiosos, porém com o desenvolvimento do comércio impulsionado pela reurbanização, trouxe a carência de se adquirir conhecimentos em leitura, escrita e contabilidade.

As primeiras escolas no Brasil foram criadas pelos jesuítas, aproximadamente em 1549 com a chegada dos jesuítas. Daquela época para hoje já se mudou muito o conceito de educação e seus condicionantes. “A educação é um processo histórico de criação do homem para a sociedade e simultaneamente de modificação da sociedade para benefício do homem” (PINTO, 1986, p.39). E segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96) em seu art. 1º

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.



O Brasil é um país jovem se comparado aos países do continente europeu, embora se por um lado é bom ser jovem, por outro falta à experiência de vida no que tange a educação, e em especial a educação superior. O Brasil é um país democrático em termos de república, e ao mesmo tempo é autoritário quanto ao acesso de indivíduos de baixa renda em instituições superiores.

Podemos observar no cotidiano que cada vez mais as vagas em instituições públicas estão sendo ocupadas por estudantes oriundos anteriormente de escolas particulares. O que justifica que a educação no ensino médio influência de fato no ingresso do jovem em instituições públicas de nível superior, aí vem uma indagação importante, o que fazer para os jovens de escolas públicas terem as mesmas chances de jovens de escolas particulares? Em torno desta problematização D'Ambrosio (1998) *apud* SCHLÜNZEN JUNIOR ; SCHLÜNZEN ([201-?]) diz:

O tempo da escola e o tempo da sociedade são conceitualmente distintos. O grande desafio para a educação é pôr em prática hoje o que vai servir para o amanhã. A maior dificuldade da escola é sua lentidão em se transformar, em se adaptar à sociedade de hoje com efeitos na sociedade do futuro. O tempo da escola e o tempo da sociedade são distintos. (p.239)

Assim, para se ter bons universitários, necessitamos urgentemente de docentes no ensino médio cada vez mais embasado com a realidade e *prevendo* o futuro destes seus alunos. Segundo TUBINO (1984) “A responsabilidade da universidade é múltipla, pois além de formar seus próprios recursos humanos para os seus quadros docentes [...] deve ainda propiciar recursos humanos para atuar no 1.º e 2.º ano graus [...]” (p.148)

O Censo da Educação Superior, de 2003, verificou que o Brasil tinha 3,8 milhões de estudantes matriculados no ensino superior, dos quais 2,7 milhões (71%) em instituições privadas e 1,1 milhão (29%) nas instituições públicas. Estes dados revelam que à educação básica pública na contextualidade atual, ela vem a desempenhar

[...] uma tríplice responsabilidade: ser agente de mudanças, capaz de gerar conhecimentos e desenvolver a ciência e a tecnologia; trabalhar a tradição e os valores nacionais ante a pressão mundial de descaracterização da soberania das nações periféricas; preparar cidadãos capazes de entender o mundo, seu país, sua realidade e de transformá-lo positivamente. (LIBANEO ; OLIVEIRA ; TOSCHI, 2007, p.118).

E quando a educação básica não fornece os meios, os alunos recorrem posteriormente ao ensino superior em instituições privadas como uma alternativa de fácil acesso, ou porque não consegue não consegue competir com alunos provindos de escolas particulares, que disputam vagas cada vez mais em instituições pública de ensino superior. Segundo TUBINO (1984) “[...] é justamente a iniciativa particular no ensino superior. Com base no art. 176 da Constituição, o ensino é livre à iniciativa particular merecendo o amparo financeiro dos poderes públicos [...]” (p.148)

### **3. ACESSIBILIDADE A INSTITUIÇÕES SUPERIORES: UM DIREITO DE TODOS E UM DEVER DE QUEM?**

O Brasil não contou nos seus primeiros séculos com universidade, porém recorreu à universidade de Coimbra em Portugal, onde a mesma era dirigida pelos jesuítas que também tiveram uma importância significativa na educação do Brasil Colônia, os privilegiados de estarem cursando nesta universidade era apenas uma minoria da população, ou seja, a elite. A primeira universidade brasileira foi a Universidade do Rio de Janeiro criada em 1920 pelo Decreto nº 14.343, em vista de interesse políticos entre Brasil e o Rei da Bélgica. O acesso a tal instituição continuou sendo apenas para elite da época.

O ensino superior no Brasil é considerado como elemento propiciador de mobilidade social ascendente. Atualmente conta com grandes e renomadas universidades, mas o que seria uma universidade? Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96) em seu



art. 52 “as universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano”. E que para tanto pode ser associada à palavra *Ciência* que é oriunda do vocábulo latino *Scire* que significa *conhecer*.

A universidade, entendida como uma população *sui generis*, embora seja uma instituição, face à complexidade de suas funções não pode ser desconsiderado seu valor. A universidade, que é por definição o *locus* da descoberta e da mudança vale-se do direito *saber é poder*. Mesmo assim, a universidade pública federal necessita do Estado para ter uma autonomia financeira e patrimonial, ou seja, uma autonomia concedida torna-se uma autonomia dependente o que cria uma contradição relevante, a universidade é subordinada ao Estado, onde o Estado tem o poder que a tudo e a todos governa. As universidades somente gozaram de sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, devendo ainda obedecer ao princípio inerente entre ensino, pesquisa e extensão.

Segundo o Censo da Educação Superior 2009, O número de instituições públicas cresceu 3,8% de 2008 para 2009, enquanto o número de instituições privada cresceu 2,6%. Apesar de ambas apresentarem a mesma tendência, as instituições privadas continuam predominantes na educação superior, com 89,4% do número total de Instituições de Ensino Superior (IES).

A educação superior brasileira é:

[...] Um estímulo à inovação do pensamento brasileiro e ao fortalecimento de sua inserção no cenário internacional [...] A educação é a prática e a formação de valores. As atuais e futuras gerações transformadoras da historia deste país devem poder encontrar, em todas e em cada instituição de ensino superior, ambientes propícios ao exercício da liberdade, solidariedade, diversidade e ética, para que possa se comprometer com o futuro do Brasil. (Ministro Tarso Genro, na introdução ao anteprojeto do Governo)

É importante ressaltar que o Governo Lula implantou várias medidas para ampliar o acesso a rede de ensino superior por meio de projetos como: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), Educação a Distância (EaD), entre outros. Que beneficiara uma população em crescente demanda. O qual ainda não garantiu a permanência dos universitários e que se caracteriza pela uma grande evasão neste sistema, no qual pode justificado principalmente pela necessidade de trabalhar. Com estas políticas implantadas e aplicadas pelo Governo Lula foi capaz proporcionar uma formação destes indivíduos. Mesmo assim uma medida bastante louvável que mesmo não sendo uma solução trouxe alguns reflexos e condicionantes importantes dentro da sociedade, mostrando uma possível solução para o acesso ao ensino superior.

#### 4. CONCLUSÕES

A educação em qualquer modalidade é imprescindível, pois, ela situa o indivíduo ao seu tempo e meio, a fim de transformar a sua realidade e saber qual é a sua função dentro desta sociedade. Assim dando ênfase a educação superior é fácil notar que ela necessita de uma reforma qualitativa em todos os seus aspectos, porém sabemos que atualmente ainda vale o quantitativo.

Precisamos urgentemente de melhorias no ensino, pesquisa e extensão, além dos investimentos em espaço físico, e que alunos e professores tenham realmente compromisso.

A aprendizagem necessita ser pensada a partir da vivência e da realidade do aluno [...] a escola deve ser um local onde o indivíduo desenvolva, por meio de relações, suas dimensões afetiva e cognitiva, suas habilidades e competências, seus valores e sua consciência política e social, como um ser que busca sua totalidade [...] a escola deve adequar as práticas pedagógicas para que todos tenham acesso ao



conhecimento [...] criando um espaço de aprendizagem e de convivência [...].  
(SCHLÜNZEN JUNIOR ; SCHLÜNZEN, [201-?])

Enfim, necessitamos ainda de uma revisão ampla dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96) no sentido de aprimorar os processos de democratização da educação de qualidade para todos independentemente de qualquer natureza fazendo valer a justiça social. Porém o grande desafio é o de incluir os milhões de indivíduos excluídos de educação para que no futuro possam constituir uma sociedade mais justa e igualitária.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Adriana de ; ALMEIDA, Ironi Teresinha de. **Políticas educacionais e ensino superior em tempos de neoliberalismo.** Disponível em: <<http://www.unicentro.br/editora/revistas/analecta/v9n1/149-159.pdf>>. Acesso em: 10 de novembro de 2011.

**Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96)** / Comentada pela professora Vera Lúcia Rodrigues Torres Pinto. Rio de Janeiro ; São Paulo: Central de Concursos / Degrau Cultural, [201-?]. p.7-61.

LIBANEO, J.C ; OLIVEIRA, J.F ; TOSCHI, M.S. A educação escolar pública e democrática no contexto atual: um desafio fundamental. In: \_\_\_\_\_; **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez, 2007.p.109-121.

PINTO, Álvaro Vieira. Conceito de educação. In: \_\_\_\_\_; **sete Lições Sobre Educação de Adultos.** São Paulo: Cortez, 1986, p.29-40.

**Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2009,** Brasília – DF, 2010. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/centso-da-educacao-superior/resumos-tecnicos>>. Acesso em: 04 de dezembro de 2011.

SCHLÜNZEN JUNIOR, Klaus ; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya. **EDUCAÇÃO SUPERIOR: RELAÇÃO ENTRE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.** Disponível em: <<http://www.franca.unesp.br/oep/Eixo%201%20-%20Tema%202.pdf>>. Acesso em: 08 de novembro de 2011.

TUBINO, Manoel José Gomes. Reflexões sobre a reforma universitária dos anos 60. In: \_\_\_\_\_ (coord). **A universidade de ontem e hoje.** São Paulo: IBRASA, 1984. p.136-149.